

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 64/2019/SEI-LNCC de 18 de Junho de 2019

COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES E DE SEGURANÇA FÍSICA

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 30/06/2006, considerando:

- 1. a Instrução Normativa GSI Nº 1, de 13 de junho de 2008, que no Art. 5º atribui aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, constituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações;
- 2. a portaria nº 34, de 6 de maio de 2010, do Gabinete de Segurança Institucional, que homologa a Norma Complementar nº 07/INO 1/DSIC/GSIPR, estabelecendo as Diretrizes para Implementação de Controles de Acesso Relativos à Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, aprovada pelo Diretor do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações;
- 3. a necessidade de um gerenciamento de risco e estratégias para a segurança física e da informação;
- 4. a crescente complexidade da infraestrutura do parque computacional; e
- 5. as crescentes ameaças à segurança da informação.

RESOLVE

Art. 1° - Constituir um Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física, objetivando garantir que a governança de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), como parte da governança corporativa, seja tratada de forma adequada, com a finalidade de estabelecer políticas e diretrizes estratégicas de segurança em TIC, assim como estabelecer

prioridades para novas demandas e investimentos em TIC, bem como assessorar a direção em matérias relacionadas com a segurança física.

- **Art. 2º** Ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física, em seu âmbito de atuação, compete:
 - assessorar a direção do LNCC na implementação das ações de segurança da informação e comunicações e nas ações de segurança de acesso ao campus do LNCC:
 - 2. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações e de acesos ao campus do LNCC;
- 3. propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações e de acesso ao campus do LNCC; e
- 4. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações e de acesso ao campus do LNCC.

Parágrafo Único: Ao presidente do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física compete instituir comissões para auxiliar a tomada de decisão sobre assuntos de natureza técnica.

- Art. 3º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física, será presidido pelo servidor LUIS RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1700336, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.
- Art. 4º Nas suas ausências ou impedimentos do Presidente, assumirá o seu lugar o membro representante da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.
- Art. 5º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações será composto pelos seguintes servidores:

• Presidente:

Luís Rodrigo de Oliveira Gonçalves (COTIC)

Membros:

- Amarildo Lopes de Oliveira (NUCAM/COGEA)
- Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo (SEGEP/COGEA)
- Carla Osthoff Ferreira de Barros (SEPAD/COTIC)
- Fábio Borges de Oliveira (SEPAD/COTIC)
- Luiz Gonzaga Paula de Almeida (LABINFO/COMOD)
- Luiz Manoel Rocha Gadelha Júnior (COMAC)
- Renato Simões Silva (COMOD)

- Jauvane Cavalcante de Oliveira (COMAC)
- Sílvia Silveira Soares (SELEP/COGEA)

Art. 6º - Esta Portaria cancela a Portaria N.º 086, de 18 de setembro de 2013.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por Augusto Cesar Gadelha Vieira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, em 18/06/2019, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4317946** e o código CRC **94ABB3BF**.

Referência: Processo nº 01209.000004/2019-32 SEI nº 4317946